



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 089/2020

**HOMOLOGA RESOLUÇÃO 001/2020 DO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Educação, aprovando a Resolução 001/2020, que “Dispõe sobre o regime especial de atividades escolares não presenciais na Rede Municipal de Ensino de Santa Terezinha do Progresso, SC, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do Corona vírus (COVID-19)”.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologada integralmente a Resolução 001/2020, de 13 de abril de 2020, do Conselho Municipal de Educação, que “Dispõe sobre o regime especial de atividades escolares não presenciais na Rede Municipal de Ensino de Santa Terezinha do Progresso, SC, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do Corona vírus (COVID-19)”.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 15 de abril de 2020.

DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA: